



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO



Mais Simplificação Menos Burocracia

Facilitar a vida dos cidadãos
e das empresas

É aposta estratégica do XXIV Governo Constitucional promover a uniformização, simplificação e digitalização dos serviços públicos, chegando a cada vez mais cidadãos e empresas.

No primeiro Conselho de Ministros para a Transição Digital e Modernização foram dados passos para um atendimento público assente em 4 eixos:

1. Atendimento público **mais articulado**
2. Atendimento público **mais flexível**
3. Atendimento público **mais simples**
4. Atendimento público **para todas as pessoas**



1. Atendimento público mais articulado

Aprovação de um **Modelo de Governo para o Digital**, que pretende **aumentar a comunicação e articulação entre as áreas governativas e as entidades** da Administração Pública Central.

O Digital e a Modernização têm o desígnio de apoiar transversalmente todos os setores de governação, auscultando também a Academia, as Empresas e o terceiro setor.

Este Modelo de Governo para o Digital, inovador na sua génese, não só rompe com a ausência de uma lógica integrada de governação, como também **promove a articulação a diferentes níveis:**

CONSELHO DE MINISTROS PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO (CM - TDM)

- Órgão superior decisório responsável por aprovar a orientação estratégica para o Digital, validar medidas e programas de modernização e digitalização e assegurar a integração de políticas do digital entre as várias áreas governativas
- Presidido pelo Primeiro-Ministro e coadjuvado pela Ministra da Juventude e Modernização
- Participantes: Primeiro-Ministro e Ministros
- Órgão criado pela RCM n.º 65/2024, de 24 de abril, que aprova o Regimento do Conselho de Ministros do XXIV Governo



CONSELHO INTERMINISTERIAL PARA A DIGITALIZAÇÃO (CID)

- Órgão interministerial responsável por assegurar a implementação das prioridades políticas de modernização e digitalização alinhadas em sede de Conselho de Ministros, integrar as respetivas políticas nas iniciativas setoriais e monitorizar o progresso de implementação de políticas
- Presidido pela Ministra da Juventude e Modernização
- Participantes: Secretários de Estado de cada área governativa com o pelouro do digital

CONSELHO PARA O DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CDAP)

- Grupo de trabalho que coordena a operacionalização da estratégia e plano de ação global para o Digital e Tecnologias na Administração Pública, assegurando a eficiência tecnológica e financeira
- Presidido pela Ministra da Juventude e Modernização
- Participantes: Representantes de entidades públicas com o pelouro do digital de cada área governativa

CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA)

- Órgão que permite que as entidades que prestam serviços na rede de atendimento das Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão articulem e uniformizem os serviços, com foco numa melhor experiência para os cidadãos e as empresas
- Órgão que consta da lei orgânica da AMA cujo propósito tem vindo a ser esvaziado
- Presidido pela Ministra da Juventude e Modernização
- Participantes: Representantes de cada um dos ministérios com serviços disponibilizados nas redes de Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão



2. Atendimento público mais flexível

Aprovação da nova estratégia de atendimento que coloca os cidadãos e as empresas no centro e está assente na **nova marca integradora - gov.pt**.

Esta nova estratégia permite um atendimento mais fácil e mais flexível e a nova **marca gov.pt** permite a Portugal:

- Ter uma marca única para todos os canais de atendimento – Lojas de Cidadão, Espaços Cidadão, Linha Cidadão, Portal gov.pt e App gov.pt
- Ser mais inclusivo, colocar as empresas e o cidadão no centro da estratégia de atendimento
- Posicionar-se na vanguarda das boas práticas internacionais, com o “gov” seguido do código do país como prática de referência no atendimento público (e.g. gov.uk e gov.au)
- Chegar a cidadãos e empresas estrangeiras, através de uma marca reconhecida a nível internacional e fácil de comunicar

A nova estratégia de atendimento vai **renovar o atendimento aos cidadãos e às empresas**, agilizando o seu relacionamento com os serviços públicos.



O QUE É QUE VAI MUDAR PARA OS CIDADÃOS E AS EMPRESAS?

1. Ter um ponto único de entrada em cada canal (presencial, online, aplicação móvel e linha telefónica), o que permitirá ao cidadão e às empresas saber que têm um ponto onde iniciar o serviço, mesmo que não saibam onde ou por que entidade este é realizado.
2. Passar por vários canais no mesmo processo de atendimento – por ex., iniciar o processo na Loja do Cidadão, e posteriormente partilhar documentos necessários no portal gov.pt, e terminar na Linha Cidadão, sem necessidade de regressar à loja.
3. Ter uma área reservada, que permite consultar o histórico e o estado das interações com a Administração Pública a qualquer momento e em tempo real.
4. Ter processos iguais em todos os canais, o que permite uma maior clareza sobre os passos necessários para a realização do serviço, que são independentes do canal utilizado.

O novo modelo de atendimento será iniciado em setembro, com o lançamento do **portal gov.pt**, que irá funcionar como porta única de entrada para o canal web.

Em setembro, o **portal será lançado com as primeiras novidades**: uma nova página de entrada, uma navegação reestruturada, com o novo visual da marca gov.pt e com novas funcionalidades prioritárias (e.g. serviços de apoio a migrantes).

A partir de setembro, iremos gradualmente **integrar serviços realizados em outros portais**, como serviços multi-entidade e serviços mais procurados pelos cidadãos e pelas empresas.

No primeiro trimestre de 2025, será lançada a **app gov.pt**, que funciona como o ponto centralizador de serviços para o canal de aplicação móvel.



Para dar **enquadramento legal às intenções** do Governo para melhorar a experiência de atendimento, foi **aprovado um decreto-lei** que:

- **Limita a criação de novos portais e apps de serviços públicos**, evitando a proliferação de portais e apps
- **Uniformiza a experiência de atendimento** para o cidadão e empresas nos portais e apps digitais existentes (e.g. visual, navegação)
- **Implementa o Cartão de Cidadão e a Chave Móvel Digital como métodos únicos de autenticação** em todos os portais digitais
- **Estabelece a integração gradual dos serviços públicos** no portal e app gov.pt



3. Atendimento público mais simples

Este programa mantém o **nome SIMPLEX**, nome com o qual cidadãos e empresas já estão familiarizados, mas **rompe por completo com os erros cometidos no passado**, os quais deixaram uma imagem negativa, principalmente junto das entidades da Administração Pública, impactando de forma negativa o sucesso da implementação das medidas anunciadas.

O programa terá uma **identidade renovada**, em que **o foco será melhorar o serviço público aos cidadãos e às empresas, reduzindo a sua sobrecarga burocrática.**

SIMPLEX: O QUE MUDA?

Eixos	Antes	Depois
1. FOCO	Medidas anunciadas por vezes com foco na eficiência dos procedimentos internos da Administração Pública	Medidas que facilitem a vida dos cidadãos e a atividade das empresas , no seu relacionamento com os serviços públicos
2. NÚMERO DE MEDIDAS	Elevado número de medidas , com pouca articulação entre as áreas governativas necessárias para a sua implementação	Número consolidado de medidas , sempre previamente articuladas com todas as áreas governativas e respetivas entidades
3. PRAZO DE EXECUÇÃO	Dilatados no tempo e nem sempre claros	Privilegiado prazo de execução até 1 ano
4. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	Desconhecimento do real valor acrescentado das medidas anunciadas Metodologia de recolha não estruturada de medidas	Avaliação do impacto das medidas implementadas Diagnóstico de constrangimentos, burocracias e complexidades na base de novas medidas



Simplex

Apresentação das primeiras **15 medidas de simplificação e desburocratização** do relacionamento do Cidadão e da Empresa com a Administração Pública, nomeadamente:

1. Números de Identificação para Cidadãos Estrangeiros de Uma Só Vez
2. Boletim Digital de Saúde da Grávida
3. Boletim Digital de Saúde Infantil e Juvenil
4. Desmaterialização do Cheque Dentista
5. Atribuição do Número Nacional de Utente em todas as Maternidades
6. Simplificação da Atribuição de Subsídio Parental Inicial
7. Gestão de documentos em família
8. Mudar de Morada é Fácil
9. Alargamento do Prazo de Validade do Passaporte Eletrónico Português de 5 para 10 anos
10. Inclusão de Novos Cartões na Carteira Digital id.gov
11. Serviço Digital Perdi a Carteira
12. Isenção da Declaração de Exportação
13. Desmaterialização do Registo de IVA
14. Criação de Cartão e Registo Biográfico Digital do Professor
15. Fim de pedidos de documentos habilitantes na Contratação Pública



1. Números de Identificação para Cidadãos Estrangeiros de Uma Só Vez

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA E MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO

Entidades Responsáveis:

Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) e Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

Situação Atual

- Pedido de atribuição de identificadores é feito de forma desintegrada (NIF e NNU presenciais e NISS com possibilidade de pedido *online*)

Identificação da Problemática

- Centenas de milhares de processos pendentes de regularização de permanência em Portugal
- Filas no atendimento presencial que agravam a pressão exercida sobre entidades e os seus trabalhadores

Solução Futura

- Criar um serviço presencial integrado na rede de atendimento existente (893 Espaços Cidadão) para os imigrantes solicitarem de uma só vez todos os números identificadores (NIF, NISS, NNU)
- A solução aplica-se a cidadãos que se encontrem numa das seguintes situações:
 - Cidadãos com Autorização de Residência atribuída
 - Cidadãos Nacionais UE residentes em Portugal
 - Requerentes de Proteção Internacional (inclui requerentes de asilo e proteção subsidiária)



- Cidadãos com o estatuto de refugiados ou beneficiários de proteção internacional
- Disponibilizar um assistente virtual no portal gov.pt com capacidade multilingue, de forma a guiar os cidadãos estrangeiros na sua interação com os serviços públicos

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Imigrantes
- **Alcance:**
 - Cidadãos estrangeiros que pretendam permanecer em Portugal
 - Cidadãos estrangeiros que já se encontram em Portugal e que não têm ainda um dos identificadores setoriais necessários

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** A possibilidade de realizar os três serviços em simultâneo permite uma redução do tempo necessário à realização do serviço de forma autónoma em serviços desintegrados
- **Custo:** A medida, devido à simplificação que causa na obtenção dos identificadores setoriais, evita a intermediação no processo

Prazo de Implementação

4T 2024



2. Boletim Digital de Saúde da Grávida

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Entidade Responsável:

Direção Geral da Saúde (DGS)

Situação Atual

- O Boletim de Saúde da Grávida, instrumento essencial para registo de todas as informações relativas à saúde da grávida e do feto, é distribuído no SNS a todas as grávidas na primeira consulta de assistência da gravidez
- Instrumento só existe em papel
- Distribuição dos boletins não é adotada por todo o sistema de saúde, existindo inclusivamente situações de duplicação de boletins, isto é, a entrega do presente boletim pelo SNS e de outro boletim por prestadores de serviços de saúde do setor privado

Identificação da Problemática

- Tempo na transcrição, duplicação de registos e erros por falhas nos registos
- Duplicação de exames por ausência de registos, com custos inerentes a essa duplicação
- Falhas na transmissão de dados relevantes e imprescindíveis para garantir a qualidade dos cuidados de saúde, pois a distribuição dos boletins não é adotada por todo o sistema de saúde
- Não é possível ter dados nacionais agregados sobre a assistência na gravidez, no parto e no pós-parto
- Não é possível a visualização comparada de parâmetros fundamentais na gravidez (e.g. tensão arterial, peso corporal, índice de massa corporal, altura uterina e contagem dos movimentos fetais)



Solução Futura

- Desmaterializar o Boletim de Saúde da Grávida
- Emitir boletins a partir de qualquer estabelecimento de saúde (público, privado ou do setor social) que preste cuidados médicos e de enfermagem na área da obstetrícia
- Interligar os cuidados de saúde de assistência na gravidez do SNS com o setor de saúde privado e social
- Cumprir a lei alterada em 2019 que procura garantir a progressiva desmaterialização do documento pessoal de registo da grávida (n.º 5 do artigo 15º-C da Lei n.º 15/2014, de 21 de março)

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Mulheres grávidas acompanhadas em 59 maternidades públicas, privadas e do setor social e em prestadores de cuidados médicos e de enfermagem na área da obstetrícia
- **Alcance:** Cerca de 85.000 grávidas por ano

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Diminuição de consultas e não duplicação de procedimentos, contribuindo para menos deslocações e reduzindo o absentismo laboral
- **Tempo:** Maior comodidade nos contactos com o sistema de saúde
- **Outros:**
 - Grávidas com acesso permanente à sua informação de saúde, a conteúdos de promoção de saúde, a alertas informativos e lembretes de datas de exames e consultas
 - Garantia da continuidade de cuidados e facilitação da comunicação e interação entre grávidas e serviços de saúde

Prazo de Implementação

2T 2025



3. Boletim Digital de Saúde Infantil e Juvenil

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Entidade Responsável:

Direção Geral da Saúde (DGS)

Situação Atual

- O Boletim de Saúde Infantil e Juvenil é um instrumento fundamental de normalização, recolha e transmissão de dados importantes relacionados com a saúde da criança, adolescente e do jovem
- Instrumento só existe em papel

Identificação da Problemática

- Erros por falhas nos registos
- Tempo na transcrição, duplicação de registos e limitação no registo de dados
- Perda de boletins e de informação imprescindível, sendo necessário transportar e guardar documento durante todo o crescimento da criança e jovem
- Ausência de informação sobre o estado de vigilância de saúde de crianças acompanhadas nos setores privado e social
- Não é possível ter dados nacionais agregados sobre os perfis de saúde das crianças (e.g. dados sobre o seu desenvolvimento, doenças crónicas e comportamentos de risco)



Solução Futura

- Desmaterializar o Boletim de Saúde Infantil e Juvenil
- Cumprir com o previsto na Convenção dos Direitos da Criança, nomeadamente no seu artigo 24.º, de monitorizar o desenvolvimento e a saúde de todas as crianças e identificação precoce das crianças mais vulneráveis
- Garantir o acesso, de forma integrada, a informações de saúde de todas as crianças vigiadas no sistema nacional de saúde (público, privado e social), auxiliando diagnósticos precoces com fundamento na informação integrada
- Promover a recolha de informação para o planeamento estratégico de políticas públicas na área da saúde infantil e juvenil

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Crianças e jovens dos 0 aos 18 anos
- **Alcance:** Mais de 1,4 milhões de crianças e jovens

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Diminuição de consultas e não duplicação de procedimentos, contribuindo para menos deslocações e redução do absentismo laboral
- **Tempo:** Garantia de maior comodidade nos contactos com o sistema de saúde
- **Outros:**
 - Crianças, jovens e família consultam dados de saúde em tempo real, partilham dados e acedem a informação de promoção da saúde em idades-chave
 - Facilitação da comunicação e interação entre a família/jovem e os serviços de saúde

Prazo de Implementação

2T 2025



4. Desmaterialização do Cheque Dentista

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Entidade Responsável:

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS)

Situação Atual

- Os cheques-dentista dão acesso a um conjunto de cuidados de medicina dentária, abrangendo áreas de prevenção, diagnóstico e tratamento
- As populações abrangidas pelos cheques-dentista são:
 - grávidas seguidas no SNS;
 - beneficiários do Complemento Solidário;
 - crianças e jovens até aos 18 anos, independentemente da escola ou instituição que frequentem;
 - utentes portadores de infeção por VIH/SIDA;
 - utentes com lesão suspeita de cancro oral.
- Atualmente, o utente tem de se deslocar ao estabelecimento de ensino ou de saúde para requisitar o documento físico do cheque-dentista

Identificação da Problemática

- Os cheques-dentista são atualmente documentos físicos, o que implica custos associados à sua emissão e logística
- A emissão de cheques-dentista exige deslocações presenciais ao centro de saúde ou à escola, dependendo dos critérios de elegibilidade, causando constrangimentos a nível pessoal e profissional



Solução Futura

- Emissão desmaterializada de cheques-dentista para utentes elegíveis, com envio de um código de acesso via SMS ou canais digitais do SNS 24 (Portal ou App)

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos abrangidos pelo cheque-dentista
- **Alcance:** Cerca de 2 milhões de cidadãos
- **Nº Processos:** 600.000 cheques-dentistas emitidos em 2023

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** Redução do tempo gasto em deslocações para obter os cheques-dentista
- **Outro:** Melhoria no acesso aos cuidados de saúde oral

Prazo de Implementação

1T 2025



5. Atribuição do Número Nacional de Utente em todas as Maternidades

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Entidade Responsável:

Direção Geral da Saúde (DGS)

Situação Atual

- Por um lado, atualmente apenas é possível atribuir o Número Nacional de Utente (NNU) a recém-nascidos em maternidades no SNS e em alguns privados
- Por outro lado, a emissão da notícia de nascimento depende da criança ou da progenitora terem um número de utente atribuído

Identificação da Problemática

- Necessidade de deslocação a serviços para inscrição e registo do recém-nascido para obtenção posterior do NNU

Solução Futura

- Assegurar que todos os recém-nascidos saem das maternidades com o registo de nascimento no Registo Nacional de Utentes e com o Número Nacional de Utente atribuído
- Alargar a todas as maternidades (públicas, privadas, social) a atribuição do NNU
- Estender o registo de notícia de nascimento ao setor privado para obtenção de dados associados à gravidez, parto e recém-nascido de todas as crianças que nascem nas maternidades portuguesas (para apoio à decisão em políticas públicas de saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SNS através do aumento da sua eficiência)



- Incluir a medida no V Plano de Ação para a Prevenção do Combate ao Tráfico de Seres Humanos - Cumprir o mandato previsto para a intervenção da Saúde conforme o regime jurídico consagrado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei 147/99, de 1 de setembro

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Recém-nascidos em 59 maternidades públicas, privadas e do setor social
- **Alcance:** Cerca de 85.000 recém-nascidos por ano
- **Nº Processos:** Cerca de 19.000 recém-nascidos no setor privado ou social (2023)

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** Evita deslocações a serviços para inscrição e registo do recém-nascido
- **Outros:**
 - Garante a continuidade de cuidados permitindo a identificação e intervenção precoce em situações de risco identificadas, a promoção da vacinação e da realização do diagnóstico neonatal em tempo útil
 - Maior segurança da criança, garantindo que, ao estar registada antes de sair do estabelecimento de saúde, existe um maior controlo e prevenção contra redes de tráfico de seres humanos

Prazo de Implementação

2T 2025



6. Simplificação da Atribuição de Subsídio Parental Inicial

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Entidade Responsável:

Instituto de Informática (II)

Situação Atual

- O Subsídio Parental Inicial é uma prestação paga ao pai ou à mãe ou a outros titulares do direito de parentalidade, que estão de licença (por faltarem ao trabalho) por nascimento de um filho
- Atualmente, através da Segurança Social Direta, é apenas possível fazer o pedido simples de Subsídio Parental Inicial, isto é, não prevendo as diversas opções legalmente previstas para o gozo do respetivo subsídio
- As atuais condicionantes legais à atribuição do Subsídio Parental Inicial tornam os requerimentos e respetivo processo complexos, quer em termos de definição de períodos a abranger, quer em termos de percentagens de pagamentos a efetuar

Identificação da Problemática

- De forma habitual, os requerentes desconhecem, mesmo após o pedido, qual o montante a que têm direito. Como consequência, muitos requerimentos são posteriormente alterados, causando dificuldades e atrasos nas atribuições, decisões e até nas compensações a realizar
- O formulário disponível na Segurança Social Direta não dispõe de todas as opções de partilha disponíveis, nem reflete as mais recentes alterações legislativas relevantes para o processo
- O processo atual não está totalmente desmaterializado, sendo necessária a entrega de documentos físicos em algumas situações específicas



- Largo período temporal para tratamento dos pedidos realizados, o que os torna bastante propensos a alterações e correções, que atualmente não são possíveis, obrigando à entrega de um novo pedido completo por parte dos cidadãos

Solução Futura

- Reformulação do processo de pedido de Subsídio Parental Inicial com receção proativa da informação do nascimento e registo de uma criança
- Análise prévia das condições de elegibilidade e comunicação ao cidadão para efetuar o pedido na Segurança Social Direta
- Apresentação ao cidadão de todas as modalidades e possibilidades de gozo do subsídio, com previsão dos valores a receber em cada caso, permitindo simulações e escolhas informadas
- Desmaterialização completa do processo

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos que assumiram parentalidade e que pretendem gozar o subsídio parental inicial
- **Alcance:** Mais de 135 mil cidadãos
- **Nº Processos:** 86.297 mil pedidos de subsídio parental inicial em 2023

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Otimização dos valores a receber, garantindo a utilização eficaz do subsídio
- **Tempo:** Redução do tempo de deslocação aos serviços para efetuar o pedido

Prazo de Implementação

2T 2025



7. Gestão de Documentos em Família

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO

Entidade Responsável:

Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

Situação Atual

- Não é possível um representante legal utilizar a sua identidade digital para realizar serviços públicos digitais de dependentes (e.g. menores)

Identificação da Problemática

- Impossibilidade da utilização da identidade digital do representante legal, obrigando à realização de várias deslocações aos serviços públicos
- Para realização dos serviços em formato digital, é necessária uma identidade digital (CMD) do dependente, o que pode ser complicado devido à necessidade de atribuição de um número de telemóvel, entre outros fatores

Solução Futura

- Permitir que os representantes legais de dependentes possam realizar serviços digitais em nome dos seus dependentes, através da associação dos mesmos à identidade digital do representante (CMD)
- Disponibilização dos documentos de dependentes na conta id.gov do representante legal, assegurando o acesso e gestão centralizada dos respetivos documentos



Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos dependentes e respetivos representantes legais
- **Alcance:** Mais de 1,5 milhões de cidadãos dependentes

Impacto no Público-Alvo

- Redução de custos e tempo relacionados com a necessidade de deslocação do representante legal e dependente a balcões físicos de atendimento
- Maior conveniência para famílias na gestão de documentos de dependentes, garantindo maior segurança e celeridade no acesso aos mesmos, por via digital

Prazo de Implementação

2T 2025



8. Mudar de Morada é Fácil

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO

Entidade Responsável:

Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

Situação Atual

- Atualmente, a alteração de morada no Cartão de Cidadão não permite a alteração de Centro de Saúde nem de Escola dos educandos

Identificação da Problemática

- Quando se faz o pedido de alteração de morada para um município diferente do atual, não é possível alterar simultaneamente o Centro de Saúde e a Escola dos educandos
- A alteração de Centro de Saúde, após a alteração de morada no Cartão de Cidadão para outro município diferente do atual, tem de ser feita de forma desintegrada, isto é, junto da unidade de saúde para o efeito, tal como a Escola dos educandos

Solução Futura

- Permitir ao Cidadão a alteração de Centro de Saúde e da Escola dos educandos quando se procede à alteração de morada, em sede de Cartão de Cidadão, para um município diferente do atual
- O utente pode optar por manter a inscrição no mesmo Centro de Saúde



Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- Caracterização: Todos os cidadãos que procedem a um pedido de alteração de morada no Cartão de Cidadão para um município diferente daquele em que residem

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** A alteração de morada de forma integrada vai permitir que o Cidadão não necessite de realizar deslocações a Centros de Saúde ou Escolas para efetivação da alteração de morada
- Garantia de maior comodidade e eficiência no processo de alteração de morada

Prazo de Implementação

2T 2025



9. Alargamento do Prazo de Validade do Passaporte Eletrónico Português de 5 para 10 anos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Entidade Responsável: Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

Situação Atual

- O atual Passaporte Eletrónico Português (PEP) tem um prazo de validade de apenas 5 anos
- Existência de indícios de contrafações de elevada qualidade do atual modelo do PEP, representado graves falhas de segurança e controlo

Identificação da Problemática

- Prazo limitado a 5 anos obriga a frequentes renovações por parte dos cidadãos
- Nos últimos meses, as entidades policiais e de segurança têm reportado ao Instituto dos Registos e do Notariado e à Imprensa Nacional Casa da Moeda riscos crescentes de que o PEP possa estar a ser falsificado, com aparente aumento significativo da qualidade dos exemplares contrafeitos
- Necessidade urgente de reimplementar o sistema de informação que gere os processos de pedido, análise e emissão dos documentos (sistema SIPEP). Este sistema foi entregue ao IRN na extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e está em curso uma auditoria às suas condições de operacionalidade



Solução Futura

- Emitir um novo Passaporte Eletrónico Português que assegure o:
 - Alargamento do prazo de validade de 5 para 10 anos, com a possibilidade de manutenção do prazo de validade de 5 anos para menores, à semelhança do que é prática na grande maioria dos países do espaço Schengen
 - Introdução de novas medidas de segurança que colmatem os riscos crescentes associados às tentativas de falsificação do Passaporte

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos de nacionalidade portuguesa
- **Alcance:** Todos os cidadãos nacionais
- **Nº Processos:** 4 milhões de passaportes emitidos entre 2019 e 2023

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** Aumento do prazo de validade de 5 para 10 anos reduz a frequência de renovações
- **Outro:** Desburocratização do processo de renovação e garantia de maior comodidade e segurança para os cidadãos

Prazo de Implementação

1T 2026

10. Inclusão de Novos Cartões na Carteira Digital id.gov

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO

Entidade Responsável:

Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

Situação Atual

- Na app id.gov é possível adicionar apenas 14 cartões e documentos habilitantes, todos emitidos por entidades públicas (e.g. Cartão de Cidadão, Carta de Condução, Documento Único Automóvel, Cartão da ADSE, Cartão de Dador de Sangue, Cartão de Funcionário, Cartão Jovem)
- O Cartão de Cidadão e Carta de Condução são os mais transversais e com maior procura
- Os documentos digitais na app id.gov, como o Cartão de Cidadão e a Carta de Condução, têm o mesmo valor legal dos documentos originais. Os documentos digitais são atualizados com ligação à Internet

Identificação da Problemática

- Ausência de uma carteira integradora no digital que compile todos os cartões de identificação mais utilizados e relevantes para os cidadãos
- O cidadão dispõe, ao dia de hoje, de diversos cartões físicos e *online* desintegrados, isto é, não agregados num único ponto de acesso que permita consultar os cartões que necessita com regularidade

Solução Futura

- Disponibilizar novos documentos de identificação e títulos habilitantes na aplicação id.gov, nomeadamente a abertura a cartões emitidos por entidades privadas e associações



- Colocar num único ponto de acesso os cartões que o cidadão necessita com regularidade, independentemente da natureza pública ou privada do emissor do cartão

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos
- **Alcance:** Todos os cidadãos
- **Nº processos:**
 - 1.376.839 adesões ao Cartão de Cidadão no id.gov (até 31/06/2024)
 - 1.238.440 adesões à Carta de Condução no id.gov (até 31/06/2024)

Impacto no Público-Alvo

- Maior comodidade do Cidadão, reduzindo a dependência de cartões físicos para identificação do próprio
- Facilidade de acesso e gestão de documentos de identificação e outros títulos habilitantes em suporte digital

Prazo de Implementação

1T 2025

11. Serviço Digital Perdi a Carteira

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO

Entidade Responsável:

Agência para a Modernização Administrativa (AMA)

Situação Atual

- O Balcão Perdi a Carteira presencial está apenas disponível na Loja de Cidadão das Laranjeiras (inaugurado em 2007)
- Os cartões disponíveis para substituição são 5: Cartão de Cidadão, Carta de Condução, Documento Único Automóvel, Cartão de Beneficiário da ADSE e Cartão de Sócio do ACP
- O serviço tem um sucesso assinalável entre cidadãos e entre os próprios funcionários que reconhecem os contributos positivos de quem recorre ao balcão

Identificação da Problemática

- Limitação no número de cidadãos que podem recorrer ao serviço presencial, sendo necessário efetuar pedidos em várias entidades diferentes, de forma desintegrada e por vezes em locais diferentes e de formas distintas
- Em todo o país, exceto em Lisboa, não há um serviço em que seja possível tratar de uma só vez dos documentos, em caso de perda, roubo ou furto

Solução Futura

- Disponibilizar o serviço digital “Perdi a Carteira” através da nova aplicação móvel gov.pt, tornando possível a solicitação de segundas vias dos documentos perdidos ou furtados de forma integrada, célere e digital



Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Cidadãos que perdem a carteira e têm de renovar os cartões de identificação pessoal
- **Nº Processos:**
 - 25.504 atendimentos presenciais entre 2007 e 2023
 - 1.373 atendimentos presenciais em 2024 (até 18 de junho)

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** Redução do tempo necessário em deslocações a balcões de atendimento para solicitação de segunda via dos documentos de identificação
- Maior celeridade e segurança na reação à perda, extravio ou roubo de documentos de identificação

Prazo de Implementação

2T 2025

12. Isenção da Declaração de Exportação

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Entidade Responsável:

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

Situação Atual

- Atualmente, para obtenção do documento comprovativo da saída dos bens para países terceiros, tem de ser entregue uma declaração aduaneira de exportação eletrónica

Identificação da Problemática

- O procedimento correspondente ao preenchimento da declaração aduaneira de exportação eletrónica é complexo, burocrático e moroso
- Como o processo de preenchimento é complexo, muitas empresas entregam o preenchimento da declaração aduaneira de exportação a despachantes

Solução Futura

- Dispensar o exportador de entregar uma declaração aduaneira de exportação eletrónica para a obtenção do documento com a certificação de saída dos bens com isenção do IVA e de valor inferior a 1000 euros



Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Pessoas singulares e coletivas que, no exercício de uma atividade económica, realizam exportações de bens
- **Nº Processos:**
 - No total, mais de 760 mil declarações foram processadas em 2023, representando um valor aproximado de 103 milhões de euros.

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Redução dos custos indiretos associados à submissão de uma declaração aduaneira de exportação, nomeadamente devido à delegação desta obrigação a prestadores de serviço
- **Tempo:** Redução do tempo necessário ao preenchimento da declaração aduaneira de exportação
- Facilidade e celeridade na obtenção da confirmação de saída dos bens sujeitos ao regime aduaneiro da exportação

Prazo de Implementação

2T 2025

13. Desmaterialização do Registo de IVA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Entidade Responsável:

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

Situação Atual

- Atualmente, os sujeitos passivos de IVA que não possuam contabilidade organizada para efeitos de IRS ou IRC têm de utilizar os livros físicos de registo previstos no artigo 50.º do Código do IVA para o registo das operações realizadas em cada um dos períodos

Identificação da Problemática

- Duplicação de procedimentos, uma vez que os sujeitos passivos já classificam faturas no sistema e-fatura para efeitos de IRS e IVA
- A existência de livros de registo obriga ao registo das operações em papel, o que é burocrático, complexo e facilita a ocorrência de erros de registo
- Dificuldade na obtenção dos livros de registo em papelarias, frequentemente esgotados
- Múltiplos livros de registo, nomeadamente 5, cada um com um custo que varia entre 8,90€ e 16,90€, totalizando cerca de 73,50€
 - i. Livro de registo de compras de mercadorias (15,90€)
 - ii. Livro de registo de vendas de mercadorias (16,90€)
 - iii. Livro de registo de serviços prestados (15,90€)
 - iv. Livro de registo de despesas e de operações ligadas a bens de investimento (8,90€)
 - v. Livro de Registo de Compras de Mercadorias e ou Registo de Matérias-Primas e de Consumo (15,90€)



Solução Futura

- Eliminar a necessidade de deter livros físicos de registo para sujeitos passivos de IVA que não possuam contabilidade organizada, substituindo-os pela classificação de faturas no Portal das Finanças

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Sujeitos passivos de IVA que não disponham de contabilidade organizada
- **Alcance:**
 - **Cidadãos:** Mais de 1,3 milhões de sujeitos passivos singulares ativos sem contabilidade organizada, embora não se consiga identificar aqueles que dispõem de um sistema de contabilidade simplificado que satisfaça os requisitos de controlo obrigatórios
 - **Empresas:** 55 mil sujeitos passivos coletivos ativos sem contabilidade organizada, embora não se consiga identificar aqueles que dispõem de um sistema de contabilidade simplificado que satisfaça os requisitos de controlo obrigatórios

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Eliminação do custo associado à compra de livros de registo, atualmente entre 8,90€ e 16,90€ por livro, com custo total de cerca de 73,50€
- **Tempo:** Redução do tempo necessário para preenchimento de livros de registo, evitando erros no preenchimento manual, uma vez que a classificação das faturas será feita no sistema e-fatura

Prazo de Implementação

2T 2025



14. Criação de Cartão e Registo Biográfico Digital do Professor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Entidade Responsável:

Direção Geral da Administração Escolar (DGAE)

Situação Atual

- Os registos biográficos do pessoal docente, em formato papel e de preenchimento manual, acompanham os docentes sempre que estes transitam entre estabelecimentos escolares em função das suas mobilidades

Identificação da Problemática

- Atualmente, os professores não dispõem de um registo digital agregado da sua situação profissional, pelo que o tratamento e consulta de dados é um processo complexo e burocrático
- Os registos biográficos dos professores são mantidos em formato papel e transitam entre escolas à medida que os docentes se movem
- Esta situação compromete a qualidade e a eficiência no acesso à informação, tanto para o docente como para o estabelecimento de ensino
- Existem custos associados à manutenção dos registos em papel e à logística envolvida na sua transferência entre estabelecimentos escolares

Solução Futura

- Criação de um registo biográfico digital para os professores, no qual serão agregados todos os dados referentes à sua situação profissional, comumente disponíveis em formato papel



- Desenvolvimento de um Cartão Digital do Professor, a ser disponibilizado no id.gov, que incluirá o seu registo biográfico digital e todos os elementos da sua caracterização profissional

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Docentes
- **Alcance:** 120.000 docentes
- **Nº Processos:** 120.000 registos biográficos de docentes em formato papel, em 2023

Impacto no Público-Alvo

- **Tempo:** Acesso mais rápido e eficiente aos dados, eliminando a necessidade de preenchimento manual e movimentação de registos em papel
- Melhoria na gestão de informações pessoais e profissionais dos docentes

Prazo de Implementação

3T 2025



15. Fim de pedidos de documentos habilitantes na Contratação Pública

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Entidade Responsável:

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)

Situação Atual

- Uma empresa envolvida em procedimentos de contratação pública, quer em fase pré-contratual quer durante a execução do contrato, deve submeter diversos documentos de habilitação, incluindo Certidão de não dívida à Segurança Social (SS) e à Autoridade Tributária (AT), Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), Certidão de registo comercial da empresa e Registo Criminal;
- O Portal Nacional de Fornecedores do Estado (PNFE), atualmente disponível, tem como objetivo centralizar e facilitar a interação entre fornecedores e a Administração Pública, recorrendo a um sistema de interoperabilidade com entidades da Administração Pública para verificar as condições de acesso a procedimentos de contratação pública

Identificação da Problemática

- As entidades envolvidas em procedimentos de contratação pública são obrigadas a submeter e enviar múltiplos documentos de habilitação emitidos por diferentes entidades da Administração Pública, o que torna o procedimento burocrático
- O atual Portal Nacional de Fornecedores do Estado não tem todas as interoperabilidades em funcionamento



Solução Futura

- Implementar novas funcionalidades no PNFE, incluindo a verificação interoperável da idoneidade comercial e dos representantes legais, ligação à base de dados do RCBE e inclusão do preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)
- Corrigir as falhas de interoperabilidade atualmente existentes no PNFE e garantir que o Portal tem capacidade para utilização generalizada por todos os fornecedores do Estado e entidades
- As empresas deixam de ter de submeter documentos de habilitação que estão já na posse do Estado, garantindo o princípio de *once-only*

Público-Alvo

Cidadãos Empresas

- **Caracterização:** Empresas fornecedoras do Estado ou que pretendam vir a participar em procedimentos de contratação pública

Impacto no Público-Alvo

- **Custos:** Redução dos custos associados à emissão de documentos de habilitação e eliminação do custo associado à utilização do PNFE
- **Tempo:** Redução do tempo necessário para reunir e submeter a documentação obrigatória para procedimentos de contratação pública
- **Outro:** Melhoria na eficiência e transparência dos procedimentos de contratação pública

Prazo de Implementação

3T 2025

4. Atendimento Público para todas as pessoas

É também um compromisso deste Governo, para com todos os cidadãos e empresas, **assegurar o acesso aos serviços públicos, independentemente do local onde residem ou do seu idioma.**

Até ao segundo semestre de 2026, prevemos:

- **Aumentar em 23 Lojas a atual rede de Lojas de Cidadão**, atingindo um total de 95 Lojas a nível nacional
- **Aumentar em 253 Espaços a atual rede de Espaços Cidadão**, alargando a rede existente e chegando a novos locais onde não há serviços públicos, e atingindo um total de 1143 Espaços Cidadão. Esta expansão será feita:
 - Na rede consular. Existem atualmente 4 cidades com Espaço Cidadão – Londres, Paris, Bruxelas e São Paulo – e pretende-se alargar este serviço de proximidade aos portugueses que residem em cidades europeias como Berlim, Luxemburgo, Zurique, Genebra, Madrid e Barcelona, mas também chegando aos portugueses que residem em Boston, Toronto e Luanda.
 - Nos hospitais nacionais. O Governo está em contacto com diversos Presidentes dos Conselhos de Administração de Unidades Locais de Saúde e Institutos Portugueses de Oncologia, e recebeu resposta positiva de mais de 20 unidades que manifestaram interesse em avançar com a abertura dos Espaços Cidadão.
 - Nas instituições de Ensino Superior. Assinalou-se o alargamento da rede a Universidades e Politécnicos com a assinatura do primeiro protocolo com uma Instituição de Ensino Superior. O primeiro Espaço Cidadão será no campus da Universidade NOVA - Faculdade de Ciências e Tecnologia.



- Nas autarquias. Atuais parceiros e essenciais para a continuidade do alargamento do serviço de proximidade. Para além dos 4 consulados, hoje os espaços de cidadão estão distribuídos por 231 municípios.
- Prevê-se também a abertura de **24 Espaços Cidadão móveis em carrinhas elétricas**, que serão disponibilizadas para chegar a locais onde não há possibilidade de implementar pontos de atendimento fixos.
- Por fim, queremos **disponibilizar o atendimento telefónico em língua inglesa** para cidadãos que não dominam a língua portuguesa.